

LEI Nº 875

**Lei revogada em sua totalidade pela Lei nº884 de 28 de junho de 1972.*

**AUTORIZA A DOAÇÃO A FIRMA
“COBRAL” COMPANHIA BRASILEIRA
DE ALGODÃO E PRODUTOS
AGRÍCOLAS, DO IMÓVEL QUE
MENCIONA -**

~~A Câmara Municipal de Vereadores desta cidade decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a doar a Firma COBRAL – Companhia Brasileira de Algodão e Produtos
Agrícolas, estabelecida em Fernandópolis, Estado de São Paulo, uma área de terras medindo
100mt de frente e fundos por 750 de ambos os lados, sendo parte da gleba maior de
propriedade da municipalidade com 92.400m², onde se encontra localizado atualmente o
aeroporto municipal cuja doação se faz à firma em referência, mediante o encargo de a mesma
edificar uma usina de beneficiamento de algodão.~~

~~Único A firma COBRAL Companhia Brasileira de Algodão e Produtos
Agrícolas, se obriga a executar a construção da usina que trata o artigo 1º, dentro do prazo
máximo de 24 meses, a contar da escritura definitiva do imóvel, sob pena de decorrido tal
prazo ser o imóvel revertido ao patrimônio municipal.~~

~~Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei,
correrão à conta da dotação 3.1.4.0-02 Encargos diversos.~~

~~Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário
entrará em esta lei em vigor na data de sua publicação.~~

Prefeitura Municipal de Iturama, 15 de Junho de 1972.
Prefeito Municipal